



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

PORTARIA
Nº 107/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando, que o servidor **DHIEGO RAMALHO FURTADO**, matrícula nº 1.585, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não apresentou defesa perante a Comissão Especial de Processos Administrativos - CEPA, constituída pela Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2019, que apura indícios de acumulação de cargos públicos;

Considerando, que em obediência ao que dispõe o § 2º do art. 168 da Lei Municipal nº 333/02, combinado subsidiariamente com o § 2º do art. 164 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, foi nomeado defensor dativo, para representar os interesses do servidor acima citado, no âmbito do processo administrativo instaurado em desfavor do mesmo;

Considerando finalmente, a necessidade de dar suporte jurídico ao Defensor Dativo nomeado;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a advogada **FERNANDA ROCHA TORRES**, OAB/PB nº 22534, para fins de dar Assessoria Jurídica a defensora dativa Noêmia Alves, matrícula nº 35, nomeada através da Portaria nº 106/2019, de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2019.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional